

PORTARIA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aplica Penalidade de Suspensão ao servidor Rudimar Tirloni, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 163/2015.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 152 e 157 e seguintes da Lei Municipal nº 060, de 14 de novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, em face da decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 163/2015, pelo fato relatada na Portaria, que apontou pela comprovação da transgressão pelo servidor RUDIMAR TIRLONI ao art. 129, I, II, VI, IX, XIV e art. 130, XV, ambos da Lei Municipal nº 060/2001, **RESOLVE**:

APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR RUDIMAR TIRLONI, POR 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, a contar de 25 de fevereiro de 2016, na forma do art. 139, II da Lei Municipal nº 060/2001 e

ABRA-SE O PRAZO RECURSAL DE TRINTA DIAS A CONTAR DA CIÊNCIA PELO SERVIDOR DESTA PORTARIA OU DE SUA PUBLICAÇÃO NO QUADRO MURAL DA PREFEITURA, na forma do art. 122 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, para que, querendo o servidor, recorra da presente decisão, não tendo o recurso efeito suspensivo, conforme art. 125, parágrafo único da referida lei.

Após, em não havendo recurso, archive-se o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2016.

Lourenço Delai
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

RUDIMAR TIRLONI - Ciente em: ____/____/____